



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº15/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017

PROGRAMA DE MONITORIA DO CAMPUS ESPERANÇA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus Esperança*, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores para os Cursos Técnicos. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. De acordo com a disponibilidade do Campus Esperança, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital, durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.2 Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
- 2.3 Subsidiar o alunado com necessidades especiais na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos com necessidades especiais nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.5 Participar (o aluno), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Dispor de um total de 10 (dez) horas semanais para as atividades da monitoria.
- 3.2 Dispor de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído no turno da manhã e/ou tarde, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação Pedagógica, o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais e professor titular da disciplina.
- 3.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 3.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina e o NAPNE.

4. DOS DIREITOS DO MONITOR

- 4.1 Ser acompanhado e orientado por professores, bem como pelo NAPNE, para um melhor desempenho de sua função.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº15/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017

4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.

4.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

4.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, o monitor terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1 Fica vetado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

5.2 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

5.2.1 Incurrir em atos indisciplinares;

5.2.2 Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;

5.2.3 Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

5.3 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já foi aprovado nesta.

5.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício, o mesmo não terá direito à bolsa de monitoria.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

6.1 Elaborar, juntamente com o monitor e o NAPNE, o Plano de Atividades da Monitoria.

6.2 Organizar, com o monitor e o NAPNE, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.

6.3 Orientar e acompanhar, junto com o NAPNE, as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.

6.4 Avaliar, junto com o NAPNE, o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis para monitoria com bolsa estão especificadas na tabela abaixo.

Disciplina	Nº de Vagas
Algoritmos e Lógica de Programação	01

7.2 Os candidatos que não forem contemplados com bolsa poderão manifestar interesse em Programa de Monitoria Voluntária, sendo o total de um candidato voluntário por disciplina, obedecendo a ordem de classificação final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº15/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017

8. DAS BOLSAS

8.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 200,00, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

8.2 A carga horária de trabalho será de 10 (dez) horas semanais para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, no turno da tarde, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Coordenação Pedagógica, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da assistência estudantil, constantes do orçamento do IFPB – Campus Esperança.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração de 04 (quatro) meses, com fornecimento de bolsa de setembro de 2017 a dezembro de 2017.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser realizadas **no período de 11 a 15 de agosto de 2017** das 08h às 22h, conforme **CRONOGRAMA** estabelecido no **item 14** do presente edital, devendo o candidato protocolar sua inscrição no setor de Protocolo do Campus, anexando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- b) Declaração do aluno candidato à bolsista de não possuir vínculo empregatício e de não ter mais de uma matrícula na instituição – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição);
- c) Comprovante de Matrícula atualizado (solicitar com antecedência à Coordenação de Controle Acadêmico);
- d) Histórico escolar atualizado (solicitar com antecedência à Coordenação de Controle Acadêmico) comprovando que o candidato cursou a disciplina ao qual está concorrendo para ser monitor;
- e) Apenas para os candidatos aprovados: na primeira semana das atividades de monitoria entregar na Coordenação Pedagógica cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e cópia do cartão do banco (apenas para os bolsistas). O candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária (que pode ser conta corrente ou poupança), caso contrário não poderá receber a bolsa.

10.2 A não observância ao disposto no **item 10.1** acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

11. DA SELEÇÃO

11.1 O Processo seletivo será dividido em duas etapas: Prova de conteúdo da disciplina objeto de inscrição da monitoria e Entrevista feita pelo NAPNE, em relação às habilidades necessárias e específicas para o atendimento às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº15/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017

11.2 A prova de seleção será aplicada na data e horário informados no **CRONOGRAMA** indicado no **item 14** do presente Edital.

11.3 O candidato terá, no máximo, 10 minutos de tolerância após o horário designado para aplicação da prova. Após esse tempo, não será permitida a entrada de candidatos para a realização da mesma.

11.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.

11.5 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo III do presente edital.

11.6 A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

11.7 As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

11.8 A avaliação realizada por Entrevista feita pelo NAPNE consistirá na verificação em relação às habilidades necessárias e específicas para o atendimento às pessoas com deficiência. A entrevista será realizada por uma banca, composta pelo Presidente da Comissão NAPNE, a Coordenadora Pedagógica e um professor com conhecimento na disciplina ofertada para monitoria.

12. DOS RESULTADOS

12.1 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem, em cada etapa, nota igual ou superior a 50 (cinquenta), sendo a nota final determinada pela Média Aritmética entre a nota da prova teórica e a nota da Entrevista.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

12.3 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
- b) Maior nota na disciplina;
- c) O candidato que tiver idade mais avançada.

12.4 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o **CRONOGRAMA**, através de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o **CRONOGRAMA**, através de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Esperança, devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

12.6 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação Pedagógica, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.5 No caso de algum monitor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº15/2017, **RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas.

13.2 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação das disposições contidas neste edital.

14. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	14 a 16 de agosto de 2017
Homologação das Inscrições	17 de agosto de 2017
Recursos (homologação)	18 de agosto de 2017
Homologação das Inscrições Após Interposição de Recursos	21 de agosto de 2017
Prova	23 de agosto de 2017 das 13h00 às 15h00.
Resultado Preliminar	28 de agosto de 2017
Recursos (resultado preliminar)	29 de agosto de 2017
Resultado Final	30 de agosto de 2017
Início das atividades da Monitoria	01 de setembro de 2017

Esperança, 16 de agosto de 2017.


Bruno Allison Araújo

SIAPE 2044206

Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº15/2017, **RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA
CPF:	RG:	Emissor:
ENDEREÇO		
Rua:		Número:
Bairro:		Cidade:
Fones:		E-mail:
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA		

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato: _____

Observação: Anexar os documentos listados no **item 10.1** deste edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: ____ / ____ / ____

Funcionário responsável pela inscrição:

Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº15/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do Curso _____,
matrícula _____, declaro não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma
matrícula no IFPB e que disponho de 10 horas semanais no turno da tarde para dedicação às
atividades de monitoria, assim como declaro ter lido o presente edital.

Esperança, ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital Nº15/2017, **RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017**

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO

Disciplina	Conteúdo
Algoritmos e Lógica de Programação	1. Algoritmos: definição e características; 2. Tipos de dados e variáveis; 3. Expressões, operadores e funções pré-definidas; 4. Entrada e saída de dados; 5. Estruturas condicionais: a. Desvio condicional; b. Seleção múltipla. 6. Estruturas de repetição: a. Contada; b. Condicionada. 7. Declaração e manipulação de vetores/listas; 8. Funções e Recursão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº15/2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 18/2017, de 16 de agosto de 2017

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE RECURSO
(direcionar no SUAP para a DDE/Esperança)**

NOME:	MATRÍCULA:
CURSO:	
TELEFONE:	E-mail:
DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA	

Motivo para protocolar o recurso:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Programa de Monitoria.

Esperança, ____/____/____

Assinatura do Recorrente